



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

SUMÁRIO

I - DOS CARGOS E DAS VAGAS	2
II - DAS PESSOAS PORTADORAS DE necessidades especiais (Pne)	4
III - DAS INSCRIÇÕES	4
IV – da SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	5
V – DAS PROVAS E JULGAMENTO	6
VI - DAS PROVAS E PONTUAÇÕES - PROVA OBJETIVA.....	6
VII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	7
VIII – DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais MASCULINO.....	9
XI– DA prova prática PARA O CARGO DE GUARDA VIDAS.	10
XII – DA prova prática PARA O CARGO DE motorista e operador de maquinas.....	11
XIII - PROVA DE TÍTULOS.....	13
XIV - CLASSIFICAÇÃO FINAL	14
XV - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	14
XVI - DOS RECURSOS	14
XVII- DA CONVOCAÇÃO.....	15
XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	16
ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO	17
ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.....	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA DE TATUÍ**, faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos cargos adiante mencionados sob responsabilidade da CKM SERVIÇOS, de acordo com as instruções abaixo:

I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas dos cargos relacionados neste Edital, mais as que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade do Concurso.
2. Os cargos, número de vagas, carga horária semanal, salário base e os requisitos para preenchimento são os estabelecidos na tabela que segue:

Tabela 001

Cód.	Cargo	Vagas	Salário	Jornada de trabalho	Requisitos
1.	ARQUITETO	1	2.281,39	44 Horas Semanais	Ensino Superior em Arquitetura, conhecimentos em AUTOCAD e Registro na área.
2.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	10	752,22	44 Horas Semanais	Ensino Fundamental Completo
3.	EDUCADOR MONITOR GUIA	3	848,28	44 Horas Semanais	Ensino Superior Completo em Pedagogia.
4.	ENGENHEIRO CÍVIL	1	2281,39	44 Horas Semanais	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil + Registro na Área.
5.	GUARDA VIDAS	5	946,45	44 Horas Semanais	Ensino Médio Completo + Habilitação Específica em Curso de Salva Vidas de no mínimo 52 horas na área de atuação.
6.	MEDICO CARDIOLOGISTA	1	3136,91	20 Horas Semanais	Curso Superior em Medicina com especialização em Cardiologia e Registro na área
7.	MEDICO CLINICO GERAL	3	3136,91	20 Horas Semanais	Curso Superior Completo em Medicina e Registro na área
8.	MEDICO DERMATOLOGISTA	1	3136,91	20 Horas Semanais	Curso Superior Completo em Medicina com especialização em Dermatologia e Registro na área
9.	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	1	3136,91	20 Horas Semanais	Curso Superior Completo em Medicina com especialização em Endocrinologia e Registro na área
10.	MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	1	3136,91	20 Horas Semanais	Curso Superior em Medicina com especialização em Gastroenterologia e Registro na área
11.	MEDICO GINECOLOGISTA	1	3136,91	20 Horas Semanais	Curso Superior Completo em Medicina com especialização em Ginecologia e Registro na área
12.	MEDICO NEUROLOGISTA	1	3136,91	20 Horas Semanais	Curso Superior Completo em Medicina com especialização em Neurologia e Registro na área
13.	MEDICO OFTALMOLOGISTA	1	3136,91	20 Horas Semanais	Curso Superior Completo em Medicina com especialização em Oftalmologia e Registro na área
14.	MEDICO ORTOPEDISTA	1	3136,91	20 Horas Semanais	Curso Superior em Medicina com especialização em Ortopedia e Registro na área
15.	MEDICO PEDIATRA	2	3136,91	20 Horas Semanais	Curso Superior Completo em Medicina com especialização em Pediatria e Registro na área
16.	MEDICO PLANTONISTA	3	65,30	PLANTÃO DE 12H/DIA E NO MINIMO 02 PLANTÕES	Curso Superior Completo em Medicina e Registro na área(tirar pois não é exigido especilaização)

Cód.	Cargo	Vagas	Salário	Jornada de trabalho	Requisitos
				POR SEMANA	
17.	MEDICO PNEUMOLOGISTA	1	3136,91	20 Horas Semanais	Curso Superior Completo em Medicina com especialização em Pneumologia e Registro na área
18.	MEDICO PSIQUIATRA	1	3136,91	20 Horas Semanais	Curso Superior Completo em Medicina com especialização em Psiquiatria e Registro na área
19.	MEDICO REUMATOLOGISTA	1	3136,91	20 Horas Semanais	Curso Superior Completo em Medicina com especialização em Reumatologia e Registro na área
20.	MEDICO ULTRASSONOGRAFIA	1	3136,91	20 Horas Semanais	Curso Superior Completo em Medicina com especialização em Ultrassonografia e Registro na área
21.	MEDICO VETERINÁRIO	1	3136,91	20 Horas Semanais	Curso Superior Completo em Medicina com especialização em Veterinária e registro na área.
22.	MOTORISTA		769,15	44 Horas Semanais	Ensino Médio completo + CNH Categoria "E"
23.	OPERADOR DE MAQUINAS	2	769,15	44 Horas Semanais	Ensino Médio completo +CNH categoria "E"
24.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – EDUCAÇÃO ARTISTICA	1	12,53	24 Horas	Curso Superior Completo com licenciatura plena em Educação Artística.
25.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SUBSTITUTO	2	5,45	30 Horas Semanais	Curso Superior Completo em Pedagogia ou Curso Normal/Magistério Nível Médio ou Curso Normal Superior com habilitação em Magistério.
26.	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I – SUBSTITUTO	2	5,45	35 Horas Semanais	Curso Superior Completo em Pedagogia ou Curso Normal/Magistério Nível Médio ou Curso Normal Superior com habilitação em Magistério.
27.	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II - CIÊNCIAS	2	12,53	24 Horas Semanais	Curso Superior Completo, com licenciatura plena em Ciências com habilitação em Biologia, Matemática, Química ou Física ou licenciatura plena em Biologia.
28.	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE	1	12,53	30 Horas semanais	Curso Superior Completo – licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Pós Graduação Lato Sensu (360) horas em nível de especialização em Educação Especial.
29.	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – LINGUA PORTUGUESA	2	12,53	24 Horas Semanais	Curso Superior Completo de Graduação com licenciatura plena em Letras ou licenciatura plena em Português.
30.	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II SUBSTITUTO	2	6,25	30 Horas Semanais	Curso Superior em Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal/Magistério Nível Médio ou Curso Normal Superior com habilitação em Magistério.
31.	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	2	946,45	44 Horas Semanais	Ensino Médio Completo, conhecimento de informática, Curso Técnico em edificações e registro na área.
32.	TECNICO IMOBILIZAÇÃO ORTOPEDICA	1	1.104,19	44 Horas Semanais	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Imobilização Ortopédica e registro no Órgão Competente.
33.	TOPOGRAFO	2	986,75	44 Horas Semanais	Ensino Médio Técnico em Topografia e Registro em Órgão competente.

**Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino será aplicada Avaliação de Aptidão Física.*

**Para o cargo de Guarda Vidas, Motorista, Operador de Maquinas será aplicado Prova Prática.*

- Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal, percebendo os salários conforme Tabela 001 deste Capítulo.
- A carga horária de trabalho mencionada no quadro anterior será cumprida conforme o caso, em regime de plantão diurno/noturno em dias de semana, sábados, domingos respeitada à jornada semanal de trabalho e estará sujeito a estágio probatório.

II – DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

1. Serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos para os portadores de necessidades especiais, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
2. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto 5.296/2004.
3. À pessoa portadora de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.
4. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando a deficiência da qual é portador, em consonância com o item 3 deste Capítulo.
5. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.
6. O candidato portador de necessidades especiais que precisar de condições específicas para a realização da Prova Objetiva deverá indicar as necessidades, por ocasião da inscrição.
7. O candidato portador de necessidades especiais deverá obrigatoriamente postar, dentro do período de inscrições, laudo médico original atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, via SEDEX ou correspondência registrada – AR, à Empresa CKM Serviços, localizada à Rua Campos Sales, 303 – Cj 308, Barueri, SP, CEP: 06401-000.
8. O candidato portador de necessidades especiais, se classificado no Concurso, figurará em duas listagens: a primeira, lista de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e a segunda, composta somente por candidatos portadores de necessidades especiais separados por cargo.
9. O candidato portador de necessidades especiais, quando convocado, será avaliado por médico designado pela Prefeitura de Tatuí sob o ponto de vista do seu enquadramento legal.
 - 9.1 No caso do não enquadramento como pessoa portadora de necessidades especiais, o candidato passará a constar somente da lista geral de candidatos. Nesse caso, o candidato será informado que não consta mais da lista reservada à pessoa com necessidades especiais.
10. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
11. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será desclassificado.
12. Após a admissão do candidato portador de necessidades especiais, a deficiência não poderá ser era an para justificar a concessão de readaptação ao cargo.

III – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser efetuadas pela internet no endereço www.tatui.sp.gov.br e www.makiyama.com.br no período definido no cronograma presente no anexo I deste Edital.
 - 1.1 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional, fora do prazo estabelecido ou qualquer outra forma não estabelecida neste edital.
2. O candidato deverá possuir e comprovar na data da convocação, os requisitos exigidos para o cargo pretendido, conforme Tabela 001 do Capítulo I.
3. O candidato que não possuir acesso à internet poderá realizar sua inscrição até o último dia constate no cronograma deste edital no seguinte local:
 - 3.1 Rua 13 de Fevereiro 396 – Centro – PAT
4. O valor correspondente à taxa de inscrição será de:

ESCOLARIDADE EXIGIDA	VALOR (R\$)
FUNDAMENTAL	18,00
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO	25,00
ENSINO SUPERIOR	38,00

5. O candidato que realizar mais de uma inscrição e o horário de prova for o mesmo deverá optar no dia da prova por um dos locais de prova determinado.
6. Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá:
 - 6.1 Acessar o site www.tatui.sp.gov.br durante o período de inscrição, através do “link” correlato ao Concurso Público da Prefeitura de Tatuí;
 - 6.2 Ler e estar de acordo com o edital;
 - 6.3 Preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - 6.4 Imprimir o comprovante de inscrição;
 - 6.5 Imprimir o boleto bancário;
 - 6.6 Efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer agência da rede bancária, observado o valor descrito no item 4 deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições.
 - 6.6.1 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**
 - 6.6.2 O pagamento por agendamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados será cancelada, a qualquer tempo.

- 6.7 Às 24h 00min do último dia de inscrição (horário de Brasília), constante no Anexo I deste edital, a ficha de inscrição não será mais disponibilizada.
- 6.8 Às 24h 00min do último dia de inscrição (horário de Brasília), constante no Anexo I deste edital, a impressão da 2ª via do boleto não será mais disponibilizada.
- 6.9 A CKM Serviços e a Prefeitura de Tatuí não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionadas por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causadas por problemas na rede de computadores/internet.
- 6.10 O candidato que tiver dificuldade em realizar a sua inscrição pela internet por qualquer motivo deverá registrar imediatamente uma ocorrência através do e-mail: atendimento@makiyama.com.br para análise.
- 6.11 O candidato que não registrar a ocorrência na data e horário em que ocorreu o fato, não terá seu pedido avaliado.
7. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em era ant ia, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.
9. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição.
10. Caso o candidato realize mais de uma inscrição e efetue o pagamento será considerada para realização da prova a última inscrição realizada.
11. No ato de inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios estabelecidos no Capítulo XIII, sendo obrigatória a sua entrega quando da convocação.
12. A empresa CKM Serviços e a Prefeitura de Tatuí não farão em nenhuma hipótese a devolução da taxa paga pelo candidato.
13. O candidato que efetuar mais de uma vez o pagamento do mesmo boleto não terá o valor pago a mais devolvido.

IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Em atendimento a Lei Municipal nº. 3.197, de 02 de dezembro de 1999, será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos aos doadores de sangue, nas condições estabelecidas nos itens abaixo e seus subitens.
2. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei:
 - 2.1 Somente a doação de sangue promovida ao Banco de Sangue de Tatuí;
 - 2.2 A doação que se refere o item acima deverá ter sido de no mínimo 02 vezes no ano de 2011/2012.
3. Exigir-se-á do interessado a comprovação da qualidade de doador de sangue através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição e postado no site www.makiyama.com.br.
4. Caso verifique-se má-fé do candidato, na apresentação dos documentos comprobatórios para a isenção, o candidato será automaticamente eliminado do concurso, se este ainda não foi realizado.
5. Se a constatação ocorrer após a nomeação do candidato ao cargo público, fica a Administração Pública Municipal encarregada de tomar as providências que julgar necessária.
6. **A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será recebida via internet no dia, horário e local definido no Cronograma constante do Anexo I deste Edital.**
7. Na data definida no Cronograma do Anexo I deste Edital o era ant deverá apresentar e entregar o era ant mencionado no item 3 deste capítulo juntamente com o Requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição era ant no site da www.makiyama.com.br, era an a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
8. É responsabilidade do era ant imprimir o requerimento, preencher e encaminhar via **carta registrada** ou Sedex juntamente com o documentos era ant no item 3 para Rua Campo Sales 303 – Conjunto 308 – Barueri – SP – CEP 06401-000 até o dia definido no Cronograma deste Edital.
9. Não era aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax e (ou) via correio eletrônico, tampouco por procuração.
10. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
 - a) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos no item 3 deste capítulo;
 - b) não observar o período, a forma estabelecida para a solicitação de isenção.
11. Não será permitida, após a entrega do requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados no item 3 e seus subitens, complementação da documentação, bem como revisão e (ou) recurso.
12. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a CKM Serviços Ltda divulgará no endereço eletrônico <http://www.makiyama.com.br>, na data provável definida no Cronograma constante do Anexo I deste edital, a relação dos candidatos que tiveram deferimento ou indeferimento para a concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
13. O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido **deferida** realizará a inscrição **no dia útil após a publicação do deferimento.**
14. Esta inscrição de que se trata no item acima, será via Internet, em formulário específico, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.makiyama.com.br – durante o período de inscrição determinado no Cronograma constante do Anexo I deste edital, através dos "links" correlatos ao Concurso da Prefeitura Municipal de Tatuí, e efetuar sua inscrição como candidato isento do pagamento da taxa de inscrição;
 - b) Preencher o formulário específico, on-line, gravar e transmitir os dados pela Internet.
 - c) Emitir o comprovante de inscrição como candidato isento do pagamento da taxa de inscrição.
15. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público realizando inscrição conforme estabelecido no Capítulo III deste Edital, até a data limite do período de inscrição presente no Anexo I deste edital.
16. O interessado que tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido ou indeferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida nos itens 14 ou 15, não terá sua inscrição efetivada.

V – DAS PROVAS E JULGAMENTO

- A aplicação e correção das provas ficarão sob responsabilidade da empresa CKM Serviços, segundo os critérios definidos neste edital.
- As provas, respectivas etapas e condições de habilitação são as constantes do quadro a seguir:

CARGOS	ETAPAS	CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
• TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	Etapa 001 Prova Objetiva Tipo: Classificatória e Eliminatória	Estarão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50 na Prova Objetiva. Os demais serão desclassificados do Concurso Público.
	Etapa 002 Prova de Títulos Tipo: Classificatória e Eliminatória	Terão os títulos avaliados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50,00 na Prova Objetiva. Os demais serão desclassificados do Concurso Público. Nota final = Nota da Prova Objetiva + Pontuação de Títulos
CARGOS	ETAPAS	CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
• GUARDA VIDAS • MOTORISTA • OPERADOR DE MAQUINAS	Etapa 001 Prova Objetiva Tipo: Classificatória e Eliminatória	Estarão habilitados na Etapa 001 os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50 na Prova Objetiva. Os demais serão desclassificados do Concurso Público.
	Etapa 002 Prova Prática Tipo: Eliminatória	Estarão habilitados na Etapa 002 os candidatos que obtiverem conceito APTO na Prova Prática. Somente serão considerados Aptos os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 50,00 na prova prática. Os demais serão desclassificados do Concurso Público. Nota final = Nota da Prova Objetiva.
CARGOS	ETAPAS	CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
• TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES • TECNICO IMOBILIZAÇÃO ORTOPEDICA • TOPOGRAFO	Etapa 001 Prova Objetiva Tipo: Classificatória e Eliminatória	Estarão habilitados na Etapa 001 os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50,00 na Prova Objetiva. Os demais serão desclassificados do Concurso Público.
CARGOS	ETAPAS	CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
• AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO	Etapa 001 Prova Objetiva Tipo: Classificatória e Eliminatória	Estarão habilitados na Etapa 001 os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50 na Prova. Os demais serão desclassificados do Concurso Público.
	Etapa 002 Prova de Aptidão Física Tipo: Eliminatória	Estarão habilitados na Etapa 002 os candidatos que obtiverem conceito APTO na Prova de Aptidão Física. Os demais serão desclassificados do Concurso Público. Nota final = Nota da Prova Objetiva

- Em hipótese alguma, haverá vistas, revisão ou fornecimento de cópia de Prova Objetiva e ou Prova Prática.

VI - DAS PROVAS E PONTUAÇÕES - PROVA OBJETIVA

- A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, que seguirão o conteúdo programático apresentado no Anexo II deste Edital.
- A prova objetiva tem nos quadros abaixo definidas as disciplinas, quantidade de questões, valoração e nota final que a compõem.

2.1 Cargo - NÍVEL SUPERIOR	Disciplinas	Its	Valor unitário dos itens	Total
• Medicos: Cardiologista; Clínico Geral; Dermatologista; Endocrinologista; Gastroenterologista; Ginecologista; Neurologista; Oftalmologista; Ortopedista; Pediatra; Plantonista; Pneumologista; Psiquiatra; Reumatologista; Ultrassonografia; Veterinário.	Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00
	Políticas Médicas	10	4,00	40,00
	Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
	Nota Máxima da Prova Objetiva			100,00 pontos

2.2 Cargo - NÍVEL SUPERIOR	Disciplinas	Its	Valor unitário dos itens	Total
----------------------------	-------------	-----	--------------------------	-------

•Professor: Educação Básica II – Educação Artística Educação Infantil – Substituto; Educação Básica I – Substituto; Educação Básica II – Ciências; Educação Básica II – Educação Especial – AEE; Educação Básica II – Português; Educação Básica II Substituto •Educador Monitor Guia	Conhecimentos Pedagógicos	10	3,00	30,00
	Legislação Educacional	10	3,00	30,00
	Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
	Nota Máxima da Prova Objetiva			100,00 pontos

2.3 Cargo - NÍVEL SUPERIOR	Disciplinas	Itens	Valor unitário dos	Total
•Arquiteto •Engenheiro Civil	Língua Portuguesa I	10	2,00	20,00
	Matemática (Raciocínio Lógico)	5	3,00	15,00
	Conhecimentos Gerais	5	3,00	15,00
	Conhecimentos Específicos	10	5,00	50,00
	Nota Máxima da Prova Objetiva			100,00 pontos

2.4 Cargo – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	Disciplinas	Itens	Valor unitário dos	Total
•Guarda Vidas •Motorista •Operador De Maquinas •Técnico Em Edificações •Tecnico Imobilização Ortopedica •Topografo	Língua Portuguesa I	10	2,00	20,00
	Matemática (Raciocínio Lógico)	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
	Nota Máxima da Prova Objetiva			100,00 pontos

2.5 Cargo – NÍVEL FUNDAMENTAL	Disciplinas	Itens	Valor unitário dos	Total
•Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	Língua Portuguesa II	20	2,50	50,00
	Matemática (Situações Problemas)	20	2,50	50,00
	Nota Máxima da Prova Objetiva			100,00 pontos

VII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- As Provas serão realizadas na cidade de Tatuí, na data definida no Cronograma constante do Anexo I deste Edital.
- Caso haja impossibilidade de aplicação na cidade de Tatuí, a empresa CKM Serviços poderá aplicar as provas em municípios vizinhos.
- A confirmação da data e as informações sobre horário e local para a realização da prova objetiva serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, no jornal O Progresso de Tatuí e ou Integração e no site www.tatui.sp.gov.br.
- Só será permitida a participação na prova objetiva na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação.
- A empresa CKM Serviços encaminhará um e-mail de Convocação para os candidatos que cadastrarem o e-mail na ficha de inscrição.
 - Esta Convocação não tem caráter oficial, pois é meramente informativa, devendo o candidato acompanhar pelo jornal O Progresso de Tatuí e ou Integração e pelo site www.tatui.sp.gov.br a publicação do respectivo Edital de Convocação.
 - A empresa CKM Serviços não se responsabiliza por e-mail não recebido, bloqueado por sistema Antispam ou incorreto.
- Eventualmente, se por qualquer motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, mas for apresentado o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes e prazos previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Concurso Público, devendo preencher formulário específico.
 - A inclusão de que trata este item 6 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
 - Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 1(uma) hora, munido de:
 - Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia;
 - Original de um dos seguintes documentos de identificação com foto (dentro do prazo de validade, conforme o caso): Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.

8. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos de identidade discriminados no item 7.2 deste capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
 - 8.1 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
 - 8.2 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
 - 8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - 8.3.1.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
 - 8.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
 - 8.5 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
9. O portão de acesso ao local de prova será fechado no horário determinado no Edital de Convocação.
10. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação, porém a Comissão Organizadora do Concurso presente, em comum acordo com a Coordenação do Concurso Público, poderá tomar a decisão de ajustar/alterar o horário de início da Prova em função de intempérie da natureza, tumultos ou problemas causados por tráfego ou quaisquer eventos de força maior que possam eventualmente causar transtornos a todos os candidatos no momento de abertura dos portões.
11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários pré-estabelecidos.
12. Será desclassificado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio.
13. Durante a prova, não serão permitidas consultas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica, telefone celular ou similares ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
14. A prova terá duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 3 (três) horas, incluindo o preenchimento da Folha de Respostas.
 - 14.1 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da prova.
15. O candidato que finalizar a prova antes do tempo definido no item 14.1 deste Capítulo terá sua prova anulada caso:
 - 15.1 Não se mantenha em silêncio;
 - 15.2 Recuse-se a permanecer na sala até o término do tempo estipulado;
 - 15.3 Provoque tumulto dentro da sala.
16. Em nenhuma hipótese será permitido:
 - a) ingresso ao local de realização da prova após o horário previsto para seu início;
 - b) ingresso de pessoa estranha ou não autorizada no local de realização da prova;
 - c) prorrogação do tempo de duração da prova.
17. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob fiscalização da equipe de aplicação de prova.
18. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, ou fizer alguma reclamação ou sugestão deverá fazê-lo através de e-mail para atendimento@makiyama.com.br até a data da publicação do gabarito preliminar.
19. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.
20. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá:
 - 20.1 Informar a CKM Serviços com no mínimo 05 dias úteis de antecedência através de uma solicitação para atendimento@makiyama.com.br a necessidade de amamentar durante o período de prova;
 - 20.2 Providenciar um acompanhante para o bebê;
 - 20.3 Informar na solicitação citada neste item o nome e RG do acompanhante do bebê;
 - 20.4 No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal;
 - 20.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação em relação à duração da prova da candidata.
 - 20.6 Não será estipulado um tempo mínimo de amamentação nem o número de amamentações durante o período de prova; a frequência e o tempo necessário são de inteira responsabilidade da candidata.
 - 20.7 Excetuada a situação prevista no item 20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova.
21. Em hipótese alguma, haverá vistas ou revisão da prova objetiva e ou da Folha Definitiva de Respostas.
- 22. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**
 - a) Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
 - b) **Entrar ou permanecer no local de prova com aparelhos eletrônicos** (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares **seja qual for a situação**.
 - c) Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será

automaticamente eliminado do Concurso Público.

- d) O descumprimento das alíneas a; b; c; implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
23. A CKM Serviços Ltda não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
24. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
25. Após a autorização do fiscal de prova, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos à aplicação da prova, quando serão observadas as condições abaixo:
- a) **as instruções constantes** no Caderno de Prova e na Folha de Respostas **complementam este Edital** e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato;
 - b) o candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença e na Folha Definitiva de Respostas de acordo com aquela constante no seu documento de identidade;
 - c) ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização da prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o Caderno de Prova e a Folha Definitiva de Respostas devidamente preenchida e assinada;
 - d) Os três últimos candidatos somente poderão deixar a sala juntos.
 - e) somente serão permitidos assinalamentos na Folha Definitiva de Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de ponta grossa (tinta preta ou azul), sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos portadores de deficiência;
 - f) em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato;
 - g) eventuais erros detectados pelo candidato nos seus dados de inscrição deverão ser comunicados ao fiscal de sala, no momento de realização da prova, para as devidas correções;
 - h) o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha Definitiva de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
 - i) será considerada nula a Folha Definitiva de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
 - j) na correção da Folha Definitiva de Respostas, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com rasuras ou com mais de uma opção assinalada.
 - k) não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, na Folha Definitiva de Respostas.
 - l) o Caderno de Questões será disponibilizado no site www.makiyama.com.br e www.tatui.sp.gov.br durante o período aberto a recursos para consulta, mediante o número de inscrição e CPF do candidato.
 - m) após a finalização do período de recurso o Caderno de Questões será retirado dos sites e não serão fornecidas cópias do Caderno de Questões.
 - n) A pontuação relativa à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova.
 - o) Em hipótese de haver publicação de alternativa errada no gabarito a banca se reserva no direito de proceder à retificação do gabarito, além de publicar a justificativa.
- 26. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que durante a prova objetiva de múltipla escolha:**
- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
 - b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao processo, por qualquer meio;
 - c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - d) portar arma(s) no local de realização da prova, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
 - e) **UTILIZAR OU PORTAR, MESMO QUE DESLIGADOS**, durante o período de realização da prova e no local da prova, qualquer equipamento eletrônico como relógio digital, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipad, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone **celular**, beep, pager entre outros;
 - f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, bem como de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
 - g) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova e na Folha definitiva de Respostas e demais orientações expedidas pela CKM Concursos;
 - h) deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
 - i) deixar de entregar o Caderno de Prova e a Folha de Respostas ao terminar a duração de realização da prova.
27. Ao terminar a prova, o candidato poderá retirar-se do local, somente após a entrega obrigatória da Folha Definitiva de Respostas e do Caderno de Prova ao Fiscal.
28. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
29. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
30. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso.
31. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

VIII – DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

1. A Prova de Aptidão Física será realizada na cidade de Tatuí e acontecerá em dia, local e horário a ser comunicado oportunamente através do Edital de Convocação, por meio da imprensa local e nos sites www.makiyama.com.br e www.tatui.sp.gov.br.

2. A Convocação dos candidatos habilitados na Prova Objetiva para realização da Prova de Aptidão Física será realizada mediante lista nominal organizada por ordem alfabética em edital próprio.
3. O candidato que não comparecer a Prova de Aptidão Física em dia e horário determinado no Edital próprio de convocação, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
4. É responsabilidade do candidato acompanhar na imprensa local e nos sites www.makiyama.com.br e www.tatui.sp.gov.br a convocação.
5. Recomenda-se a presença do candidato no local da Prova de Aptidão Física com antecedência de 30(trinta) minutos do horário estabelecido no Edital de Convocação.
6. Não será permitido ao candidato, sob qualquer pretexto, realizar a prova em local, data e horário diferentes do estabelecido no Edital de Convocação.
7. O candidato que no momento da Prova de Aptidão Física optar por não realizá-la, dentro do horário definido no Edital de Convocação será automaticamente desclassificado.
8. O candidato que abandonar a prova durante a tarefa proposta será automaticamente desclassificado.
9. Será exigida a apresentação de um documento original de identificação oficial com foto (RG, CNH, etc.).
10. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.
11. Não será divulgado resultado parcial ou fracionado da Prova de Aptidão Física.
12. O aplicador poderá parar a Prova de Aptidão Física a qualquer momento que considerar que o candidato não esteja apto para dar continuidade à prova.
13. A Avaliação de Aptidão Física objetiva avaliar a condição física do candidato para o exercício das funções do cargo.
14. A Prefeitura e a CKM Serviços não se responsabiliza por acidentes que venham acontecer em função de indisciplina ou não acatamento das normas da execução da prova;
15. O candidato convocado para a Avaliação de Aptidão Física **deverá apresentar no dia da prova um Atestado Médico**, datado de no máximo 45 dias anteriores à data da convocação para a Avaliação de Aptidão Física.
16. Este atestado de que fala o subitem 15 deste capítulo deve especificar que o candidato **ESTÁ APTO PARA REALIZAR O ESFORÇO FÍSICO** previsto neste capítulo.
17. O candidato que não apresentar o devido atestado citado no item 15 e 16 deste capítulo estará eliminado deste Concurso Público.
18. Independente do atestado Médico apresentado, no dia e local da Avaliação de Aptidão Física, o candidato convocado será submetido a uma avaliação clínica, abrangendo dados vitais – pressão arterial, pulso, temperatura, ausculta cardíaca e pulmonar e inspeção de extremidades e tronco. Caso apresente alteração de saúde que contra-indique a realização da prova, não poderá realizá-la, estando eliminado do certame.
19. O candidato deverá apresentar-se com roupa apropriada para a prática desportiva e calçar tênis.
20. A preparação e o aquecimento para a avaliação são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
21. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Aptidão Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não a realizaram, o adiamento para nova data, estipulada e divulgada.
22. Não haverá repetição na execução do teste, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
23. Se durante a execução da prova o aplicador perceber que o candidato não possui capacidade física para realizar a prova, colocando sua vida em risco, poderá interrompê-la a qualquer momento, seguindo sempre o critério de preservação da vida e da saúde do candidato.
 - 23.1 A decisão do aplicador no momento da prova será discutida com a comissão organizadora e juntos tomarão a decisão.
 - 23.2 A decisão do aplicador e da comissão organizadora é incontestável.
24. Os candidatos inaptos serão automaticamente eliminados, independente da classificação obtida na prova objetiva.
25. Os candidatos serão convocados por meio de Edital publicado no jornal O Progresso de Tatuí e ou Integração e nos sites www.tatui.sp.gov.br e www.makiyama.com.br.
26. A Avaliação da Aptidão Física é eliminatória e o candidato receberá parecer apto ou inapto.
27. O candidato que não comparecer, por qualquer motivo, no dia e horário marcados, será considerado desistente e automaticamente desclassificado da prova.
28. **O exame de aptidão física aplicado aos candidatos ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino consistirá de** Avaliação do componente cardiorrespiratório através de um TESTE DE CORRIDA DE 12 minutos, tendo como pré-requisito a apresentação de Atestado Médico.
 - 28.1 Teste de corrida de 12 minutos
 - a) Este teste consistirá em o candidato realizar corrida de 12 minutos em terreno plano. Após os 12 minutos será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem.
 - b) Candidatos do Sexo Masculino: Será considerado aprovado e receberá o conceito APTO, neste teste, o candidato que percorrer nos 12 minutos a distância mínima de 1.000 (mil) metros.
29. Esta etapa tem caráter eliminatório.

XI – DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE GUARDA VIDAS.

1. A Prova de Prática será realizada na cidade de Tatuí e acontecerá em dia, local e horário a ser comunicado oportunamente através do Edital de Convocação, por meio da imprensa local e nos sites www.makiyama.com.br e www.tatui.sp.gov.br.
2. A Convocação dos candidatos habilitados na Prova Objetiva para realização da Prova Prática será realizada mediante lista nominal organizada por ordem alfabética em edital próprio.
3. O candidato que não comparecer a Prova Prática em dia e horário determinado no Edital próprio de convocação, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
4. É responsabilidade do candidato acompanhar na imprensa local e nos sites www.makiyama.com.br e www.tatui.sp.gov.br a convocação.

5. Recomenda-se a presença do candidato no local da Prova Prática com antecedência de 30(trinta) minutos do horário estabelecido no Edital de Convocação.
6. Não será permitido ao candidato, sob qualquer pretexto, realizar a prova em local, data e horário diferentes do estabelecido no Edital de Convocação.
7. Será exigida a apresentação de um documento original de identificação oficial com foto (RG, CNH, etc.).
8. O candidato convocado para a Avaliação de Aptidão Física **deverá apresentar no dia da prova, além da documentação original de identificação, um Atestado Médico**, datado de no máximo 45 dias anterior à data da convocação para a Avaliação de Aptidão Física.
9. Este atestado de que fala o subitem 8 deste capítulo deve especificar que o candidato **ESTÁ APTO PARA REALIZAR O ESFORÇO FÍSICO** previsto neste capítulo.
10. O candidato que não apresentar o devido atestado citado no item 8 e 9 deste capítulo estará eliminado deste Concurso Público.
11. Independente do atestado Médico apresentado, no dia e local da , o candidato convocado será submetido a uma avaliação clínica, abrangendo dados vitais – pressão arterial, pulso, temperatura, ausculta cardíaca e pulmonar e inspeção de extremidades e tronco. Caso apresente alteração de saúde que contra-indique a realização da prova, não poderá realizá-la, estando eliminado do certame.
12. **A prova prática aplicada aos candidatos ao cargo de Guarda Vidas** consistirá em um teste de natação onde será avaliado o estilo e o tempo de nado disposto para o teste, tendo como pré-requisito a apresentação de Atestado Médico.
 - 12.1 Sobre o Teste de Natação:
 - a) Este teste consistirá em o candidato nadar estilo crawl 25 metros em 40 segundos, em uma piscina. Após os 40 segundos será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem.
 - b) Será considerado aprovado e receberá o conceito APTO, neste teste, o candidato que percorrer nos 40 segundos a distância de 25 metros e demonstrar total conhecimento do nado estilo crawl.
13. Se durante a execução da prova o aplicador perceber que o candidato não possui capacidade física para realizar a prova, colocando sua vida em risco, poderá interrompê-la a qualquer momento, seguindo sempre o critério de preservação da vida e da saúde do candidato.
14. O candidato que no momento da Prova Prática optar por não realizá-la, dentro do horário definido no Edital de Convocação será automaticamente desclassificado.
15. O candidato que abandonar a prova durante a tarefa proposta será automaticamente desclassificado.
16. O candidato convocado para a Prova Prática deverá apresentar-se com roupa apropriada para a execução de exercício físico na piscina.
17. O aquecimento e a preparação para a Prova Prática são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.
18. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento da Prova para nova data a ser estipulada e divulgada; neste caso, os candidatos que ainda não concluíram a etapa, realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.
19. O candidato que não for aprovado na Prova Prática será excluído do Concurso.
20. Nenhum candidato reprovado nessa fase será submetido novamente a essa prova, qualquer que seja o motivo alegado.
21. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.
22. Não será divulgado resultado parcial ou fracionado da Prova Prática.
23. Ficará a cargo do Avaliador aplicar ou não todos os itens descritos na prova prática, podendo ajustar o modelo da prova de acordo com a disponibilidade de equipamentos, locais, intempérie da natureza e problemas técnicos, desde que seja mantida a mesma condição para todos os candidatos.
24. O aplicador poderá parar a Prova Prática a qualquer momento que considerar que o candidato não esteja apto para dar continuidade à prova.
25. A Prefeitura e a CKM Serviços não se responsabiliza por acidentes que venham acontecer em função de indisciplina ou não acatamento das normas da execução da prova;
26. Esta etapa tem caráter eliminatório.

XII – DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA E OPERADOR DE MAQUINAS.

1. A Prova Prática é eliminatória e será realizada para os candidatos ao cargo de Motorista e Operador de Máquinas.
2. A Prova Prática será constituída da execução de tarefas baseadas nos conteúdos das exigências constantes no ANEXO III deste Edital.
3. Os candidatos serão avaliados individualmente.
4. Todos os candidatos serão convocados em horário específico, não será permitida a realização da prova fora do horário da convocação.
5. O horário da prova poderá sofrer ajustes em função de situações adversas como, atraso na condução da prova, intempéries da natureza, ajustes do veículo, etc.
6. Será excluído do concurso o candidato que durante o período de espera:
 - a. Tumultuar;
 - b. Comunicar-se de forma inadequada;
 - c. Recusar-se a aguardar;
 - d. Desrespeitar o aplicador.
7. A prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos.
- 10 O candidato não será prejudicado caso ocorra alguma falha no veículo a ser conduzido, desde que esta falha não seja causada por ele mesmo. (desde que comprovada pelo aplicador)
- 11 Não serão consideradas como falhas do veículo, as dificuldades do candidato em dirigir o tipo de carro escolhido para a prova.

14. Dos Critérios de Avaliação para a prova de Motorista:

ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
001 -Verificação dos itens de segurança, manutenção e condições de funcionamento,	Não verificou 0,00 ponto	Verificou parcialmente 0,00	Verificou 5,00 pontos	5,00 pontos
002 -Condução e Parada em terreno com aclive	Parada e ou saída inadequada 0,00 ponto	Parada e Saída parcialmente adequada. 15,00 pontos	Parada e Saída perfeita 30,00 pontos	30,00 pontos
003 -Condução do Veículo de acordo com as instruções: Serão considerada falta todas as infrações constantes da Tabela de Infração de Trânsito do DETRAN. Disponível nos seguintes endereços: http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/infracoesdetransito/tabeladeinfracoesepenalias.pdf	01 falta gravíssima e ou 01 falta grave 0,00 ponto	Condição 01: Nenhuma falta Gravíssima ou Grave. Condição 02: De 01 a 03 faltas Leves. Atender a Condição 01 e 02 = 10,00	Nenhuma Falta Gravíssima, Grave ou Leve. 30,00 pontos	30,00 pontos
		Condição 01: Nenhuma falta Gravíssima ou Grave. Condição 02: Mais de 03 faltas leve. Atender a Condição 01 e 02 =0,00. 0,00 pontos		
004 -Execução da tarefa proposta de acordo com as instruções solicitadas.	Inadequada 0,00 ponto	Parcialmente adequada 2,00 pontos	De acordo 5,00 pontos	5,00 pontos
005 -Habilidade com a caixa de cambio	Inadequada 0,00 ponto	Parcialmente adequada 2,00 pontos	De acordo 10,00 pontos	10,00 pontos
006 -Habilidade em Conduzir o veículo em Marcha Ré, Manobras, Balizas, Estacionamento.	Inadequada 0,00 ponto	Parcialmente adequada 5,00 pontos	De acordo 20,00 pontos	20,00 pontos
Nota Final				100,00 pontos

15. Do Julgamento

15.5 Será considerado apto o candidato que obter nota maior ou igual a 50,00 na somatória e não zerar em nenhum dos 06 itens avaliados.

16. Dos critérios de Avaliação para Operador de Máquinas

Nota de 00 a 03	RUIM
Nota de 04 a 06	REGULAR
Nota de 07 a 10	BOM
A - VERIFICAÇÃO DA MAQUINA ANTES DO SEU FUNCIONAMENTO	
Verificar o estado geral e aparente do equipamento quanto à segurança (estrutura e ferramentas / acessórios)	10,00 Pontuação máxima
Verificação de perigos ou adversidades existentes no local (terreno), condições climáticas, tempo, etc.	10,00 Pontuação máxima
A - SUBTOTAL	20,00
B - CONHECIMENTO SOBRE O FUNCIONAMENTO DA MAQUINA	
Verificar adesivos de alertas, simbologia, painel de instrumentos. Funcionar e testar sistema hidráulico, freios, direção e demais comandos da máquina.	10,00 Pontuação máxima
B - SUB - TOTAL	10,00
C - DESEMPENHO NA OPERAÇÃO DA MAQUINA	
Execução da tarefa proposta de acordo com as instruções solicitadas.	10 pontos

Experiência prática e segurança nas ações.	10 pontos
Habilidade na condução da máquina e zelo com o equipamento. ***	10 pontos
Seqüência racional de suas ações ao executar as tarefas.	10 pontos
Eficácia e Rapidez *****	10 pontos
Aspectos Pessoais: Comunicação, nível de atenção, ergonomia e higiene.	10 pontos
C - SUBTOTAL	60,00
D - DESEMPENHO NO ESTACIONAMENTO E PARADA DA MAQUINA	
Verificar sinalização da área de estacionamento, riscos próximos, alinhamentos, desligamento e verificações finais de segurança.	10,00 Pontuação máxima
D - SUBTOTAL	10,00
NOTA TOTAL	100,00

XIII - PROVA DE TÍTULOS

1. A entrega das cópias reprográficas dos títulos será no mesmo dia e horário da realização da Prova Objetiva.
2. A pontuação máxima dos Títulos por candidato será de 10 pontos.
3. Para cada Modalidade de título será considerado apenas um título.
4. O candidato que entregar mais de um título por modalidade terá apenas 01 deles pontuado.
5. Para o candidato com Título de Doutor não será pontuado nenhuma outra Modalidade de título apresentado.
6. Nenhum título de Graduação será pontuado.
7. Para os Cargos de Médico: Títulos de pós-graduação ou Residência Médica na especialidade em que concorre não serão pontuados, pois são requisitos mínimos para a participação no concurso
8. O(s) diploma(s) de Mestre e Doutor deverá (ão) ser expedido(s) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
9. As cópias reprográficas dos títulos deverão estar autenticadas.
10. As cópias de títulos não autenticadas não serão consideradas para pontuação.
11. O histórico anexo ao(s) título(s) pode ser entregue em cópia simples, ou seja, sem autenticação.
12. Quadro de valoração dos títulos:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	5,0	5,0	Diploma devidamente registrado, declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) Título de Mestre em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	3,0	3,0	Diploma devidamente registrado, declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós Graduação lato Sensu (Especialização) na área de Educação com carga horária mínima de 360 horas concluída até a data de apresentação dos títulos. (O Título referente ao requisito não	2,0	2,0	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de declaração de conclusão de curso deve vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar.

13. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas exceto na Modalidade Doutorado.
14. Somente serão aceitos Diplomas e ou Certificados de Conclusão de curso de pós-graduação juntamente com o Histórico Escolar que discrimine detalhadamente a carga horária explícita no documento e todas as disciplinas cursadas.
15. Não serão considerados como histórico escolar, resumo do histórico impresso no próprio certificado ou diploma.
16. O histórico escolar deverá estar em papel timbrado da instituição e assinado pelo responsável da instituição.
17. Caso a instituição que forneceu o Certificado ou Diploma não fornecer histórico detalhado a mesma deverá fornecer uma declaração informando que não fornece histórico detalhado ao aluno e o mesmo deverá vir anexado ao Certificado ou Diploma entregue.
18. Os diplomas ou Certificados de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição competente, na forma da legislação vigente.
19. Não serão considerados título de Pós Graduação Lato Sensu os Diplomas, Certificados ou Declarações de Extensão Universitária independente do número de horas cursadas.

20. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
21. Somente serão considerados os títulos citados no quadro de valoração dos títulos constante no item 12.
22. Não serão consideradas as cópias reprográficas dos títulos apresentadas, por qualquer forma, fora do dia e horário definido no item 1.
23. As cópias reprográficas autenticadas dos títulos deverão ser entregues em envelope identificado com o cargo, nome e número de inscrição do candidato.
24. O candidato deverá entregar ao aplicador ao final da prova um envelope LACRADO contendo os títulos a serem apresentados:
 - a. A Empresa C.K. M Serviços não fornecerá no dia da entrega dos títulos, envelope ou cola para acondicionar os títulos;
 - b. Não serão aceitos envelopes abertos;
 - c. Não serão aceitos títulos fora dos envelopes;
 - d. Não serão aceitos envelopes sem a identificação constante no item 23 deste capítulo;
 - e. Não serão aceitos envelopes entregue por terceiros durante a aplicação da prova;
 - f. Não será permitida a entrega de documentos ao candidato por terceiros durante a realização da prova;
 - g. Não serão aceitos envelopes entregue após a saída do candidato da sala;
 - h. O aplicador não conferirá o conteúdo constante no envelope e não emitirá recibo de entrega;
 - i. O candidato que entregar envelope contendo título deverá assinar a lista de entrega;
 - j. Os títulos entregues dentro do envelope serão conferidos posteriormente pela banca avaliadora;
 - k. A Banca procederá à abertura dos envelopes em presença de 03 testemunhas;
 - l. A Banca não se responsabiliza por envelopes entregues e que não contenham nenhum documento em seu interior;
 - m. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos e nem declarações escolares justificando a ausência do título.
25. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos títulos no dia e horário determinado no item 1 deste Capítulo.
26. As cópias reprográficas dos títulos dos candidatos não classificados na Prova Objetiva e não habilitados no resultado final serão incinerados após a homologação dos resultados finais.

XIV - CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem da pontuação final.
2. Os candidatos classificados serão enumerados em 02 listas específicas, sendo uma geral (todos os candidatos classificados), e outra especial (todos os portadores de necessidades especiais), que serão publicadas no jornal O Progresso de Tatuí e ou Integração e no site www.tatui.sp.gov.br.

XV - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de igualdade de pontuação em qualquer uma das etapas constante no Capítulo V – DAS PROVAS E JULGAMENTO, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - 1.1 Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - 1.2 Com maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - 1.3 Com maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa se houver;
 - 1.4 Com maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais se houver;
 - 1.5 Com maior número de acertos nas questões de Matemática se houver;
 - 1.6 Mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

XVI - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da data da publicação do ato que deu origem, ou seja, a data da publicação do ato e o dia seguinte.
2. Admitir-se-á recurso por candidato e de forma individualizada, 01 (um) recurso para a questão objeto de controvérsia, ou seja, admitir-se-á um único recurso, com uma única solicitação, por candidato, para cada evento.
3. O recurso deverá ser protocolado no site www.makiyama.com.br com as seguintes especificações:
 - nome do candidato;
 - número de inscrição;
 - número do documento de identidade;
 - cargo para o qual se inscreveu;
 - a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
 - a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada.
4. Não serão conhecidos e ou apreciados os recursos:
 - a) interpostos coletivamente;
 - b) sem a devida fundamentação;
 - c) intempestivos;

- e) encaminhado em meio diferente do especificado no item 3.
 - f) fora do prazo estabelecido;
 - g) sem fundamentação lógica e consistente;
 - h) com argumentação idêntica a outros recursos;
5. Os recursos recebidos serão encaminhados à empresa CKM Serviços para análise e manifestação, após o que serão devolvidos à Comissão constituída pela Prefeitura de Tatuí para decisão.
 6. A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação no site www.makiyama.com.br.
 7. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
 8. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.
 9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas ou revisão das provas e das Folhas Definitivas de Respostas.
 10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos adicionais.

XVII- DA CONVOCAÇÃO

1. O candidato admitido será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal.
2. O candidato deverá comprovar quando da convocação:
 - 2.1 Possuir, até a data da convocação, os requisitos exigidos para o cargo pretendido;
 - 2.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - 2.3 Ter nacionalidade brasileira na forma da lei;
 - 2.4 No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar; (Cópia do Certificado de Reservista)
 - 2.5 Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral; (Cópia do Título de Eleitor e do Comprovante da última eleição)
 - 2.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Processuais (Fórum), enquanto não sair a Certidão original apresentar o protocolo;
 - 2.7 Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio. Contra a Administração, contra Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Le 11.343 de 23/08/2006;
 - 2.8 Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do artigo 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constituição nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade aposentadoria compulsória;
 - 2.9 No ato da investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo cargo público;
 - 2.10 Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em avaliação realizada pelo Médico do Trabalho credenciado pelo Município;
 - 2.11 01 Foto 3x4 colorida
 - 2.12 Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado na Tabela I comprovar a regularidade com o órgão de classe competente se for o caso;
 - 2.13 ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
 - 2.14 ASO (Exame Médico/Exame Médico Demissional do vínculo empregatício anterior);
 - 2.15 Carta de Concessão de Aposentadoria se for o caso;
 - 2.16 Extrato de Tempo de Contribuição/ INSS, enquanto não sair a Certidão original apresentar o protocolo;
 - 2.17 Cópia do RG (frente/verso);
 - 2.18 Cópia do CPF (frente/verso);
 - 2.19 Cópia de PIS;
 - 2.20 Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) se for o caso;
 - 2.21 02 Cópias de CTPS (foto e verso, contratos de trabalho e contribuição sindical);
 - 2.22 Carteira sem baixa, apresentar uma cópia da rescisão;
 - 2.23 02 Cópias de comprovante de endereço (preferencialmente telefone ou energia);
 - 2.24 Cópia do Registro do órgão de classe (CRM, COREN, CREF....), se for o caso
 - 2.25 Cópia de comprovante de Escolaridade atualizado (cópia autenticada em cartório);
 - 2.26 02 Cópias de da Certidão de nascimento ou casamento;
 - 2.27 02 Cópias da Certidão de nascimento (filhos menores);
 - 2.28 Cópia de Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
 - 2.29 Cópia de Comprovante de Escolaridade dos filhos de 06 a 14 anos;
 - 2.30 Número de conta bancária no Banco do Brasil aberto em nome próprio;
 - 2.31 Se servidor do Estado ou da União, apresentar certidão de tempo de serviço;
 - 2.32 Se amasiado (a) documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e cópia dos documentos do mesmo;
3. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a opção a que concorrem.
5. As decisões do Serviço Médico da Prefeitura de Tatuí, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

6. Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado, pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela Prefeitura Municipal de Tatuí através de Notificação e Aviso de Recebimento, para o endereço informado no ato da Inscrição.
8. O candidato se responsabiliza por atualizar o seu endereço e outros dados cadastrais em caso de aprovação, através de requerimento no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Tatuí, de segunda a sexta feira no período das 9h às 17h.
9. As convocações para provimento das vagas serão feitas através de telefone e carta registrada, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Prefeitura de Tatuí reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes ou a vagarem, durante o período de validade do Concurso Público.
 - 1.1 A classificação definitiva gera para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão.
 - 1.2 A aprovação no concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
2. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
3. A inscrição do candidato implicará estar de acordo e ter a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
4. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
5. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura de Tatuí, uma única vez e por igual período.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não homologado o Concurso Público ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no jornal Progresso de Tatuí e ou Integração e no site www.tatui.sp.gov.br.
7. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela empresa CKM Serviços, por meio do e-mail: atendimento@makiyama.com.br e na Internet, no site www.makiyama.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura de Tatuí.
8. A Prefeitura de Tatuí e a empresa CKM Serviços se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.
9. A empresa CKM Serviços não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, pois a própria publicação no site www.tatui.sp.gov.br é documento hábil para fins de comprovação da aprovação ou classificação.
10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Concurso Público, serão publicados no jornal O Progresso de Tatuí e ou Integração e no site www.tatui.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
11. O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na empresa CKM Serviços (atendimento@makiyama.com.br), e após a homologação, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Tatuí, para futuras convocações.
12. A Prefeitura de Tatuí e a empresa CKM Serviços não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pelo CORREIOS por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
13. O candidato que recusar o provimento do cargo deverá manifestar sua desistência por escrito, sendo desclassificado do Concurso Público.
14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão da Prefeitura de Tatuí.
15. O Caderno de Questões será incinerado imediatamente após a aplicação da prova.
16. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das Folhas Definitivas de Respostas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não homologado ao Concurso Público ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso nos sites www.makiyama.com.br e www.tatui.sp.gov.br.
18. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura de Tatuí poderá anular a inscrição, prova(s) ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Concurso Público.
19. As situações não previstas em Edital serão decididas pela Comissão Especial do Concurso no momento de sua ocorrência, preservando sempre a lisura e a imparcialidade do Concurso Público.
20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso.

Para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital na Imprensa Oficial e nos sites www.tatui.sp.gov.br e www.makiyama.com.br.

Tatuí, 30 de Abril 2012

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

Este cronograma poderá ser alterado sem aviso prévio, ficando a critério da Prefeitura e da comissão organizadora ajustá-lo se necessário em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

CRONOGRAMA PRELIMINAR	DATAS
Edital de Abertura Local de Publicação: sites www.tatui.sp.gov.br e www.makiyama.com.br ; Jornal Oficial do Município e Folha Dirigida, Mural da Prefeitura.	30/04/2012
Período de Inscrição	30/04 a 18/05/2012
Data de Pagamento do Boleto	21/05/2012
Período de Recebimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição pela internet.	02 e 03/05/2012
Data de Postagem dos Documentos solicitando a isenção de Taxa de Inscrição.	02 e 03/05/2012
Publicação dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição – Deferidos e Indeferidos Local de Publicação: sites www.tatui.sp.gov.br e www.makiyama.com.br ; Jornal Oficial do Município, Mural da Prefeitura.	11/05/2012
Ultimo dia de Inscrição	18/05/2012
Edital de Inscrições Deferidas Local de Publicação: sites www.tatui.sp.gov.br e www.makiyama.com.br e Mural da Prefeitura.	28/05/2012
Edital de Convocação Para a Prova Objetiva Local de Publicação: sites www.tatui.sp.gov.br e www.makiyama.com.br e Mural da Prefeitura.	
Data da Prova Objetiva	<u>10/06/2012</u>
Publicação do Gabarito Local de Publicação: sites www.tatui.sp.gov.br e www.makiyama.com.br e Mural da Prefeitura.	12/06/2012
Periodo de Recursos	13 e 14/06/2012
Publicação do Resultado Preliminar dos Cargos sem Prova Prática Local de Publicação: sites www.tatui.sp.gov.br e www.makiyama.com.br ; Jornal Oficial do Município, Mural da Prefeitura.	18/06/2012
Convocação para a prova Pratica e Aptidão Física Local de Publicação: sites www.tatui.sp.gov.br e www.makiyama.com.br ; Jornal Oficial do Município, Mural da Prefeitura.	18/06/2012
Prova Prática (Motorista, Guarda Vidas, Operador de Maquinas)	<u>23/06/2012</u>
Prova de Aptidão Física (Auxiliar de serviços Gerais Masculino)	
Resultado Final dos Cargos sem prova prática e Preliminar dos cargos com Prova Prática e Aptidão Física sites www.tatui.sp.gov.br e www.makiyama.com.br e Mural da Prefeitura.	25/06/2012
Período de Recursos contra o resultado preliminar dos cargos com Prova Prática e Aptidão Física	25 e 26/06/2012
Resultado Final dos Cargos com Prova Prática e Aptidão Física Local de Publicação: sites www.tatui.sp.gov.br e www.makiyama.com.br ; Jornal Oficial do Município, Mural da Prefeitura.	27/06/2012
Homologação: Jornal Oficial do Município	29/06/2012

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

AS BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PODERÃO SER UTILIZADAS PELAS BANCAS REALIZADORAS DAS QUESTÕES, MAS ESTE REFERENCIAL NÃO RETIRA O DIREITO DA BANCA DE SE EMBASAR EM ATUALIZAÇÕES, OUTROS TÍTULOS E PUBLICAÇÕES NÃO CITADAS NESTA BIBLIOGRAFIA. ESTA BIBLIOGRAFIA TEM APENAS O CARÁTER ORIENTADOR.

As provas serão elaboradas com base nas Regras Ortográficas vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013

MATEMÁTICA (SITUAÇÕES PROBLEMAS)

COMUM A TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLA ESTA DISCIPLINA NA SUA GRADE PROVA DE ACORDO COM O CAPÍTULO VI-DAS PROVAS

Operações matemáticas: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação.

Situações problemas envolvendo as operações matemáticas, sistema monetário, sistema de medidas.

MATEMÁTICA (RACIOCÍNIO LÓGICO)

COMUM A TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLA ESTA DISCIPLINA NA SUA GRADE PROVA DE ACORDO COM O CAPÍTULO VI-DAS PROVAS

O candidato ou a candidata deverá demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico, bem como aplicar conteúdos matemáticos na vida prática, com relação aos seguintes pontos: Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Fundamentos da Teoria dos Conjuntos; Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, Números Racionais e Irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal), Números Reais (relação de ordem e intervalos). Resoluções de Equações, Inequações e Sistemas. Seqüências: Progressão Aritmética e Geométrica. Geometria Plana: perímetro, áreas e volume (figura plana); Complemento de Geometria: semelhança, relações métricas no triângulo retângulo; Noções de Estatística: função e gráfico.

- Lógica de proposições (Raciocínio lógico e abstrato); estruturação de ideias; manipulação e resolução simbólica de problemas; aplicação dos conectivos: não, e, ou, se...então, se e somente se.. entre outros

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

COMUM A TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLA ESTA DISCIPLINA NA SUA GRADE PROVA DE ACORDO COM O CAPÍTULO VI-DAS PROVAS

Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

Conhecimentos sobre a cidade de Tatuí – (Sugestão bibliográfica: Site da prefeitura de Tatuí – Área Nossa Cidade.)

LÍNGUA PORTUGUESA I

COMUM A TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLA ESTA DISCIPLINA NA SUA GRADE PROVA DE ACORDO COM O CAPÍTULO VI-DAS PROVAS

As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar idéias em diferentes situações. Interpretação de Textos. Tipos de Comunicação: Descrição, Narração e Dissertação. Figuras e Vícios de Linguagem. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Separação de Sílabas. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, verbo, artigo, preposição, advérbio, conjunção, numeral e pronomes. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Flexão Nominal e Verbal. Concordância Nominal e Verbal. Emprego de Tempos e Modos. Vozes do Verbo. Regência Nominal e Verbal. Ocorrência de Crase. Estrutura do Vocábulo: radicais e afixos. Formação de Palavras: composição e derivação. Termos da Oração. Tipos de Sujeito. Estrutura do Período: coordenação e subordinação. Sinônimos, antônimos e homônimos. Confronto e conhecimento de frases corretas e incorretas.

- A prova de Língua Portuguesa será elaborada com base na Ortografia vigente, considerando que as novas regras do acordo ortográfico, serão obrigatórias no Brasil, em caráter definitivo, a partir de Janeiro de 2013

LÍNGUA PORTUGUESA II

COMUM A TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLA ESTA DISCIPLINA NA SUA GRADE PROVA DE ACORDO COM O CAPÍTULO VI-DAS PROVAS

Interpretação de Textos. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Pontuação. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Uso e colocação de pronomes. Classes de palavras variáveis e invariáveis. Flexão verbal e nominal. Antônimos e sinônimos. Vozes do verbo. Estrutura de períodos simples e compostos.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

COMUM A TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLA ESTA DISCIPLINA NA SUA GRADE PROVA DE ACORDO COM O CAPÍTULO VI-DAS PROVAS

- ✓ BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: Promulgada em 05/10/88 – Cap. III – seção I da Educação.
- ✓ Lei n.º 9394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- ✓ Lei n.º 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
- ✓ Convenção ONU Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2007.
- ✓ Carta para o Terceiro Milênio.
- ✓ Declaração de Salamanca.
- ✓ Convenção da Guatemala.
- ✓ Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes.
- ✓ Declaração Internacional de Montreal sobre Inclusão

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

COMUM A TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLA ESTA DISCIPLINA NA SUA GRADE PROVA DE ACORDO COM O CAPÍTULO VI-DAS PROVAS

- ✓ FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra, 1996.
- ✓ PERRENOUD, Philippe, Dez novas competências para ensinar. Artes Médicas, 2000.
- ✓ ZABALA, Antoni. A prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: Editora Artmed, 1998.
- ✓ MORIN, Edgard. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Editora Cortez, 2003.
- ✓ RIOS, Teresinha Azeredo. A importância dos Conteúdos Socioculturais no Processo Avaliativo. Série Idéias no. 08, SP, FDE, pág 37-43. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_08_p037-043_c.pdf
- ✓ VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Os desafios da indisciplina em sala de aula e na escola. Série Idéias n. 28, São Paulo: FDE, 1997. p. 227-252. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_28_p227-252_c.pdf
- ✓ HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento. Serie Idéias no. 22, SP, FDE, pág 51-59. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_22_p051-059_c.pdf
- ✓ CASTRO, Amélia Domingues de. A trajetória histórica da didática. Série Idéias n. 11, São Paulo: FDE, 1991. p. 15-25. Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_11_p015-025_c.pdf

POLÍTICAS MÉDICAS

COMUM A TODOS OS CARGOS QUE CONTEMPLA ESTA DISCIPLINA NA SUA GRADE PROVA DE ACORDO COM O CAPÍTULO VI-DAS PROVAS

Fundamentos do SUS. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Regulamento técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde.

- O SUS pode ser seu melhor plano de saúde - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.
- CARTILHA: ABC DO SUS - Doutrinas e Princípios - Ministério da Saúde - Secretaria Nacional de Assistência à Saúde
- Cartilha "Entendendo o SUS" – Ministério da Saúde.
- O SUS de A a Z : garantindo saúde nos municípios / Ministério da Saúde, Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde. – 3. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009.
- HumanizaSUS – Política Nacional de Humanização - A Humanização como Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em Todas as Instâncias do SUS – Ministério da Saúde, 2004.
- Constituição Federal (artigos 196 a 200)
- Lei 8.080, de 19/9/1990 (com suas alterações) - Lei orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Lei 9.836, de 23/9/1999 (Acrescenta dispositivos à Lei no 8.080)
- Lei 11.108, de 07/4/2005 (Altera a Lei no 8.080)
- Lei 10.424, de 15/4/2002 (Acrescenta capítulo e artigo à Lei no 8.080)
- Lei 8.142, de 28/12/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- Portaria 2.203, de 05/11/1996 - Aprova a Norma Operacional Básica (NOB 01/96), que redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde.
- Portaria 373, de 27/2/2002 - Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002.
- Resolução 399, de 22/2/2006 - Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- MÉDICO CLÍNICO GERAL

Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; insuficiência cardíaca; cardiomiopatias; doença arterial coronária; arritmias; doenças do miocárdio e hipertensão arterial sistêmica; pericárdio; doenças vasculares periféricas; diagnóstico diferencial de dor torácica; alterações eletrocardiográficas; doenças valvar e da aorta. Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; doenças pulmonares obstrutivas; asma brônquica; doenças da pleura e mediastino; neoplasia pulmonar; síndrome da apnéia do

sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional e doença intersticial e infiltrativa. Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal secundária a hipertensão e diabetes; distúrbios eletrolíticos e de fluidos; doenças glomerular; vascular renal; insuficiência renal aguda e crônica; desordens não glomerulares. Doenças Gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; verminoses, doenças do esôfago; do estômago e duodeno; doença inflamatória intestinal; neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Biliar: avaliação laboratorial do fígado; icterícia; hepatite aguda e crônica; insuficiência hepática; cirrose e suas complicações; doenças da vesícula biliar e trato biliar; neoplasias do fígado; doenças infiltrativas e vascular. Doenças Hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose); avaliação e tratamento das anemias; avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do Metabolismo: obesidade; anorexia nervosa e bulimia; desordens do metabolismo dos lípidos. Doenças Endocrinológicas: doenças da tireóide; diabetes mellito; hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças Músculo-esqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; artrite reumatóide; Lúpus eritematoso sistêmico; espondiloartropatias; esclerose sistêmica; osteoartrites; gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose; doenças da paratireóide e distúrbios do cálcio. Doenças Infeciosas de notificação compulsória e demais doenças causadas por agentes bacterianos, virais, fúngicos e protozoários. Doenças Neurológicas/Psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico; desordens da consciência; demência e distúrbios de memória; doenças cérebro vasculares; cefaléias; avaliação das síncopes; miastenia gravis; doença de Parkinson; diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e Emergências: reanimação cardiopulmonar; avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais Problemas Médicos relacionados aos Idosos. Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer. Prevenção do Câncer. Exame Periódico de Saúde. Promoção da Saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação.

- MÉDICO DERMATOLOGISTA

Erupções eczematosas. Erupções eritemato-escamosas. Erupções eritemato-purpúricas. Erupções papulo-pruriginosas. Erupções vésico-bolhosas. Afecções ulcerosas de membros inferiores. Acne e erupções acneiformes. Lúpus eritematoso. Dermatite e esclerodermia: quadro clínico; diagnóstico e tratamento. Vasculites. Piodermites. Doenças sexualmente transmissíveis. Hanseníase. Micose superficiais. Paracoccidiodomicose e outras micoses profundas. Dermatovirose. Leishmaniose tegumentar americana e outras dermatoses zooparasitárias. Erupções por drogas e toxinas. Tumores benignos e malignos da pele. Afecções congênitas e hereditárias. Ictiose; epidermólise bolhosa, xeroderma pigmentoso, urticária pigmentosa, neurofibromatose, doença de Hailey-Hailey, moléstia de Darier, incontinência pigmentar.

- MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Hipófise: Hormônios hipofisários, relações hipotálamo hipofisárias. Distúrbios do Lobo anterior: Hipofunção da hipófise anterior, hipersecreção da hipófise anterior. Distúrbios do lobo posterior: Diabetes insípido. Tireóide: Hormônios tireóideos, hipertireoidismo, hipotireoidismo, tireoidites, bócio, tumores, Tireotoxicose. Paratireóide: Regulamentação hormonal, hiperfunção da paratireóide, metabolismo dos minerais e metabólitos, distúrbios primários e secundários da função da paratireóide. Adrenal: Hormônios da suprarenal. Hipofunção adrenal: doenças de Addison, Insuficiência adrenal secundária, hiperfunção cortical adrenal: Hiperplasia adrenal congênita. Virilismo adrenal, Síndrome de Cushing, hiperaldosteronismo. Feocromocitoma. Pâncreas: Metabolismo da insulina e do glucagon, Diabetes juvenil e do adulto, complicações do diabetes, obesidade e diabetes, gravidez na paciente diabética, cetoacidose diabética, coma, coma hiperosmolar não cetótico, acidose láctica, Hipoglicemia. Influência das glândulas endócrinas sobre o crescimento e desenvolvimento. Laboratório em endocrinologia clínica. Alterações da diferenciação sexual: Síndrome da disgenesia gonadal, síndrome de Turner e suas variações, Pseudohermafroditismo feminino, pseudohermafroditismo masculino. Ovários: Hipogonadismo feminino, hirsutismo, virilização, endocrinologia da gravidez, infertilidade feminina. Testículos: Hipogonadismo masculino, ginecomastia, infertilidade masculina.

- MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Mucosa bucal – afecções mais freqüentes. Distúrbios motores do trato gastrointestinal. Tumores endócrinos gastrintestinais. Dispepsia funcional. Doença do Refluxo Gastro-esofágico. Alterações da motilidade do esôfago: Diagnóstico e tratamento. Neoplasia do esôfago. Manifestações atípicas e extra-esofágicas da doença do refluxo gastroesofágico. Gastrites. Lesões gastro-intestinais induzidas por antiinflamatórios não esteróides. Úlcera péptica. Úlcera benigna gastroduodenal. Helicobacter pylori e afecções associadas. Neoplasias gástricas. Diarréias agudas e crônicas. Síndrome de má absorção. Parasitoses intestinais. Síndrome do cólon irritável. Doença diverticular dos cólons. Câncer colo-retal. Retocolite ulcerativa inespecífica. Doença de Crohn. Colite isquêmica. Doenças do apêndice cecal, Pancreatite aguda, Pancreatite crônica, Tumores do pâncreas, Cistos de pâncreas. Diagnóstico diferencial das icterícias. Colestase. Hepatites agudas virais. Hepatites crônicas virais. Hepatite auto-imune. Cirrose hepática. Doenças hepáticas metabólicas. Esteatose e esteatohepatite não alcoólicas. Tumores primitivos do fígado. Fígado e gravidez. Transplante hepático. Doenças da vesícula biliar, Tumores malignos das vias biliares extra-hepáticas, Álcool e aparelho digestivo, Manifestações digestivas da síndrome de imunodeficiência adquirida, Doença de chagas e aparelho digestivo, Esquistossomose mansônica, Nutrição em gastroenterologia, Alterações genéticas e afecções do aparelho digestivo, Doenças funcionais do aparelho digestivo. Hepatocarcinoma. Câncer de esôfago. Câncer do estômago. Câncer de pâncreas e vias biliares. Terapia nutricional enteral e parenteral. Ostomias. Hormônios gastrintestinais –aplicações clínicas.

- MÉDICO GINECOLOGISTA

Anatomia e embriologia. Planejamento familiar. Dor pélvica e dismenorréia. Doenças sexualmente transmissíveis e infecções geniturinárias. Gravidez ectópica. Doenças benignas do trato reprodutivo. Cirurgias para patologias benignas e malignas. Incontinência urinária de esforço, uretrocele, cistocele e distopias do útero. Doença inflamatória pélvica. Endocrinologia, ginecologia (amenorréia, anovulação, hirsutismo, hemorragia uterina disfuncional, desenvolvimento sexual, puberdade e climatério). Infertilidade. Endoscopia ginecológica. Endometriose. Câncer de colo uterino. Propeidética do colo uterino. Câncer de ovário. Câncer de vulva. Doença trofoblástica gestacional. Doenças benignas e malignas da mama. Ginecologia infanto-puberal. Ciclo menstrual. Tensão pré-menstrual. Câncer do endométrio. Abordagem síndrome das DST. Osteoporose. Infecção pelo HIV. OBSTETRÍCIA: Assistência pré-natal. Assistência ao parto. Hemorragias pós-parto. Síndromes hemorrágicas na gravidez. Amniorexe prematura. Parto prematuro. Cesariana. Gestação de alto risco. Hipertensão na gravidez. Endocrinopatias na gravidez. Incompatibilidade sangüínea materno-fetal. Ultra-som em obstetrícia. Doenças infecciosas na gravidez. Sofrimento fetal. Tocotraumatismos maternos. Passagem transplacentária de drogas. Gravidez na adolescência. Infecção urinária na gravidez. Patologia do sistema amniótico. Hiperemesa gravídica. Aspectos médico-legais e éticos da obstetrícia. Puerpério. Diabetes e gravidez. Síndrome hipertensivas na gravidez. Rotura prematura de membranas. Infecções congênitas.

- MÉDICO CARDIOLOGISTA

Fundamentos da Doença Cardiovascular; Avaliação propedêutica do paciente; Cardiologia Preventiva; Insuficiência Cardíaca; Arritmias Cardíacas; Morte Súbita; Parada Cardiovascular – Ressuscitação Cardiopulmonar; Síncope; Doença Cardiovascular Aterosclerótica; Hipertensão

arterial sistêmica; Miocardiopatias; Pericardites; Valvulopatias; Cardiopatias Congênitas; Doença Cardiovascular em Populações Especiais – Idosos, Gestantes e Mulheres; Eletrocardiografia; Exames complementares em Cardiologia; Ética Médica

- MÉDICO NEUROLOGISTA

Anatomia funcional do sistema nervoso central e periférico. Semiologia neurológica do adulto e da criança. Exames complementares em Neurologia: EEG, EMG, liquor e tomografia computadorizada do crânio e coluna vertebral. Infecções do sistema nervoso central. Doenças vasculares cerebrais. Hipertensão intracraniana. Comas. Distúrbios da consciência. Traumatismos cranioencefálicos e raquimedulares. Hipertensão intracraniana. Tumores cerebrais e medulares. Doenças infectoparasitárias do sistema nervoso. Doenças vasculares do sistema nervoso. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Doenças neuromusculares. Neuropatias periféricas. Doenças desmielinizantes. Doenças extrapiramidais. Doenças congênitas. Doenças toxicometabólicas do sistema nervoso. Neuropatias periféricas. Miastenia. Miopatias. Epilepsias. Algias e Cefaléias. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. Sono normal e seus distúrbios.

- MÉDICO ORTOPEDISTA

Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; Transferência de Paciente; Atestado Médico, Fraturas e luxações: membro superior e inferior. Doenças osteometabólica (distúrbio do metabolismo do cálcio e do fósforo). Paralisia cerebral. Mielomeningocele. Doenças musculares. Osteomielites e Piorrites. Tumores Ósseos benignos e malignos. Artrite reumatóide juvenil e do adulto. Osteoartrite. Osteocondrites.

- MÉDICO PEDIATRA

Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil; crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade, alimentação do recém-nascido e do lactente, carências nutricionais, desvitaminoses, distúrbio do desenvolvimento neurológico e psicomotor; imunizações: ativo e passivo; distúrbio cardio-circulatório: reanimação cardiorespiratória, choque, crise hipertensiva, insuficiência cardíaca, arritmias; distúrbios respiratórios: afecções das vias aéreas superiores, corpo estranho, asma, bronquite, pneumopatias agudas e derrames pleurais, insuficiência respiratória aguda; distúrbios metabólicos e endócrinos: desidratação aguda, diabetes mellitus, hipoglicemia, hipo e hipertireoidismo, insuficiência suprarrenal; urgências do sistema nervoso central: cefaléia, meningites, encefalites, convulsões, coma, morte encefálica, alterações comportamentais e estados confusionais agudos; distúrbios genito-urinários: dor pélvica, infecção urinária, insuficiência renal aguda e crônica, síndrome hemolítica-urêmica, glomerulopatias, síndrome nefrótica; distúrbios onco-hematológicos: crise falcêmica, anemias carências, leucemias, síndromes hemorrágicas; urgências gastrointestinais: dor abdominal aguda e recorrente, diarreia aguda, vômitos, icterícia, patologias do fígado e das vias biliares, hemorragias digestivas altas e baixas, gastrite, úlcera perfurada, obstrução intestinal, hepatites virais; doenças infecto-contagiosas: Aids, infecções comuns da infância, sepsis, tuberculose, viroses; urgências oftalmológicas: conjuntivite aguda, corpo estranho, hordéolo, trauma; urgências em saúde mental: crianças vitimizadas, alterações de nível de consciência; urgências Traumáticas: sutura de ferimentos e drenagem de abscessos poli traumatizados, choque e hemorragias, trauma raquimedular, trauma crânio-encefálico, trauma torácico, trauma abdominal, trauma de face, trauma de extremidades, queimaduras, afogamentos, choque elétrico, intoxicações exógenas e envenenamentos; manejo de equipamentos, soluções e medicamentos: cardioversor, respirador, monitor, oxímetro, bomba de infusão, material de imobilização e remoção;

- MÉDICO PLANTONISTA

Atendimento Pré - Hospitalar em Traumatologia e Urgências e Emergências Cardiológicas. Afogamento. Anafilaxia. Choque. Intoxicações Agudas. Queimaduras. Síndrome de Abstinência do Álcool. ECG - Interpretação. Reanimação Cardiorrespiratória Insuficiência Cardíaca Congestiva. Crise Hipertensiva. Edema Agudo de Pulmão. Síndromes Coronarianas Agudas. Arritmias Cardíacas. Desfibrilação e Cardioversão Elétrica. Intoxicação Digital. Cetoacidose Diabética. Síndrome Hiperosmolar não Cetótica. Diarreia Aguda. Abdome Agudo. Hemorragia Digestiva. Pancreatite Aguda. Emergências em Hematologia. Leptospirose, Dengue. Infecção do Trato Urinário. Cólica Nefrética. Meningites. Convulsões. Acidente Vascular Cerebral. Pneumotórax. Pneumonias. Asma, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar. Derrame Pleural. Urgências Traumáticas.

- MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Anatomia e Fisiologia do Sistema Respiratório. Farmacologia do Sistema Respiratório. Métodos de: diagnóstico clínico, radiológico, tomográfico e de ressonância magnética e de ultrassonografia do tórax. Métodos de diagnóstico bioquímico, bacteriológico, imunológico, cito patológico, histopatológico. Métodos funcionais: espirometria. Micro bactérias. Pneumonias e broncopneumonias, supurações pulmonares. Asma. Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas; Bronquite Crônica, Enfisema, Bronquiectasias e Fibrose Cística. Cor Pulmonale e Hipertensão Pulmonar. Manifestações pulmonares na Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Micose pulmonares. Pneumopatias Intersticiais. Sarcoidose. Doenças da pleura. Câncer de Pulmão. Tumores Pleurais, costais e de partes moles. Doenças do Mediastino. Doenças do Diafragma. Poluição e Doenças ocupacionais. Má Formação Congênita Pulmonares. Anomalias da Caixa Torácica. Pneumopatias de Hipersensibilidade. Distúrbios do Sono. Traumatismo Torácico. Insuficiência Respiratória Aguda. Síndrome da Angústia Respiratória Aguda. Ventilação Mecânica. Risco Cirúrgico em Pneumologia. Tromboembolismo Pulmonar. Afogamento. Endoscopia brônquica. Cirurgia Redutora Pulmonar. Transplante Pulmonar. Emergências em Pneumologia. Tabagismo. Programa Nacional de Controle da Tuberculose (PNCT). Notificações SIAB. Vigilância em Saúde. Assistência Farmacêutica. Sistemas e Serviços. Dengue.

- MÉDICO PSIQUIATRA

Reforma Psiquiátrica Brasileira (Lei 10.216 e Portarias para sua implantação de 2001 a 2006). Organização da atenção em Saúde Mental: rede de atenção e reabilitação psicossocial. Epidemiologia dos transtornos mentais. Descrições clínicas e diretrizes diagnósticas. Transtornos mentais orgânicos, incluindo somáticos; transtornos mentais e de comportamento, decorrentes do uso de substâncias psicoativas; esquizofrenias, transtornos esquizotípicos e delirantes: transtornos do humor (afetivos); transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; síndromes comportamentais, associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos; transtornos de personalidade e de comportamento adulto; retardo mental; transtorno do desenvolvimento psicológico; transtornos emocionais e de comportamento, com início, usualmente, na infância e adolescência; transtorno mental não especificado. Psicofarmacologia. Psicoterapias: individual/grupal/familiar. Psiquiatria social e prevenção. Organização da atenção em Saúde Mental.

- MÉDICO REUMATOLOGISTA

Abordagem para o paciente com doença reumática. Testes diagnósticos nas doenças reumáticas; Estrutura e função do tecido conjuntivo. Doenças hereditárias do tecido conjuntivo; Bursite, tendinite e outros distúrbios periarticulares. Artrite reumatoide As espondiloartropatias. Lúpus ritematoso sistêmico. Esclerodermia (esclerose sistêmica). Síndrome Sjögren. Polimiosite e dermatomiosite. As vasculites sistêmicas. Polimialgia reumática e artrite temporal. Artrite infecciosa. Osteoartrite. Doenças da deposição de cristais. Fibromialgia. As amiloidoses. Doenças sistêmicas nas quais a artrite é uma característica. Fibroesclerose multifocal idiopática. Tratamento cirúrgico das doenças articulares.

- MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

A natureza do ultra-som, princípios básicos. Técnica e equipamentos. Indicações de ultra-sonografia. Doppler. Obstetrícia e ginecologia - Anatomia ultra-sonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultra-sonográfica fetal. Anatomia da idade gestacional. Anomalias fetais, propedêutica e tratamento pré-natal. Crescimento intra-uterino retardado. Gestação de alto risco. Gestação múltipla. Placenta e outros anexos do conceito. Anatomia e ultra-sonografia da pélvis feminina. Doenças pélvicas inflamatórias. Contribuição do ultra-som nos dispositivos intra-uterinos. Princípios no diagnóstico diferencial das massas pélvicas pela ultra-sonografia. Ultra-sonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Estudo ultra-sonográfico da mama normal e patológico. Estudo ultra-sonográfico do útero normal e patológico. Estudo ultra-sonográfico do ovário normal e patológico. Ultra-sonografia e esterilidade. Estudo ultra-sonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Medicina interna. Estudo ultra-sonográfico do: crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdômen superior (fígado, vias biliares, pâncreas e baço), retroperitônio. Estudo ultra-sonográfico da cavidade abdominal vísceras ocas, coleções e abscessos peritoneais, rins e bexigas, próstata e vesículas seminais.

- MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Anatomia e fisiologia humana, anatomia clínica do olho, pálpebra e órbita. Óptica e refração. Visão das cores. Ultrassonografia oftalmológica. Campos visuais. Córnea e doenças externas. Olho vermelho infecções corneana, oftalmia neonatal. Olho seco, distrofias corneanas. Ceratocone. Antibióticos e esteróides tópicos. Cirurgia refrativa, lentes de correção da visão, aplicação do laser em oftalmologia. Glaucoma. Cataratas, técnicas cirúrgicas e complicações. Desvios oculares. Neurooftalmologia: pupila, diplopia, neurite óptica. Neuropatias ópticas e distúrbios neurológicos. Lacrimejamento e sistema lacrimal. Proptose. Oftalmopatia da tireóide. Inflamações da órbita. Ptose. Tumores de pálpebras. Uveítes. Retinopatias tóxicas. Doença de Coats. Trauma do pólo posterior. Degeneração senil da macula. Retinopatias. Retinoblastoma. Obstrução arterial da retina. Doença oclusiva venosa da retina. Descolamento da retina. Lesões pigmentadas do fundo do olho. Neoplasias oculares. Tumores orbitários.

- MÉDICO VETERINÁRIO

Contribuições do médico veterinário nas atividades de saúde pública. Epidemiologia Geral: cadeia epidemiológica, formas de ocorrência de doenças em populações, profilaxia geral e prevenção. Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública: controle sanitário, projetos de saúde animal e saúde pública. Educação Sanitária. Legislação. Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal: legislação e fiscalização sanitária, manipulação e armazenamento de produtos de origem animal. Clínica Médica e Cirurgia Veterinária: noções básicas com vistas de instituir diagnóstico, prognóstico e tratamento individual. Extensão Rural e Ecologia: noções básicas com vistas de elaborar, executar e gerenciar projetos agropecuários bem como de relacionamento e atuação de equipes multidisciplinares na defesa do meio ambiente e do bem estar social.

- EDUCADOR MONITOR GUIA

Lei n.º 9394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei n.º 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

BEAUDOIN, M.-N.; TAYLOR, M. Bullying e desrespeito: como acabar com essa cultura na escola. Porto Alegre: Artmed, 2006

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Editora Paz e Terra, 1996.

MORIN, Edgard. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Editora Cortez, 2003.

PERRENOUD, Philippe, Dez novas competências para ensinar. Artes Médicas, 2000.

ZABALA, Antoni. A prática educativa: Como ensinar. Porto Alegre: Editora Artmed, 1998

Conhecimentos sobre a cidade de Tatuí, História, Geografia, Dados Gerais, Brasão e Bandeira, Pontos Turísticos.

- Livro: Camargo, Renato Ferreira de e Camargo, Christian Pereira de. Conto, Canto e Encanto com a Minha História... Tatuí - Capital da Música. Noovha America.

- PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - SUBSTITUTO

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. *Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil* – volumes 1, 2 e 3. Brasília; MEC, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. *Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil* – volumes 1 e 2. Brasília; MEC, 2006.

Parecer CNE/CEB n.º 22/98 e Resolução CNE/CEB n.º 01/99 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

- PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - SUBSTITUTO

Reflexões sobre alfabetização; Concepções de linguagem e escrita; Origem da escrita e sua apropriação pela criança; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; A metodologia nas áreas do conhecimento; A língua escrita numa perspectiva construtivista; A leitura infantil; A criança enquanto ser em transformação; A criança, a família e a escola; Acolhimento das diferentes culturas, valores e crenças; Estabelecimento de canais de comunicação; Inclusão da família no trabalho educativo; O construtivismo nas diversas áreas do conhecimento.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais*: 1ª. a 4ª. Séries do Ensino Fundamental – volumes: do 1 ao 10.2. Brasília; MEC, 1997

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos*. orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte: UFMG/FaE/CEALE, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental. *Ensino fundamental de nove anos*: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006.

Parecer CNE/CEB n.º 17/01 e Resolução CNE/CEB n.º 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

✓ Ar: Composição; Propriedades e respectivas Aplicações. Camadas da Atmosfera. . Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar). Previsão do Tempo. Ar e Saúde. Preservação do ar. Água: Composição, Propriedades; Estados Físicos e as Mudanças de fase da Água. O Ciclo e Formação da Água na Natureza. Água e Saúde. Saneamento Básico. Solo: Como se Formam os Solos (as Rochas); Composição; Tipos; Função; O Solo e a nossa Saúde. Vírus: Estrutura; Reprodução; Importância do Estudo. Moneras, Protistas e Fungos: Representantes; Ecologia;. Características da Célula; Caracteres morfofisiológicos; Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos. Evolução dos Seres Vivos:. Fóssil e sua importância;. Seres vivos e adaptação; Seleção natural/Mutação; categorias de Classificação; Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos. Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes. Estudo dos Prolíferos e Celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo); Estudo dos Platemintos, Nematelmintos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo). Estudo dos Vertebrados Superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo. Vegetais: Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus

respectivos representantes e características da célula vegetal); Algas Pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância); Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade); Gimnospermas: representantes, reprodução e importância; Angiospermas: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente). Corpo Humano: Célula (características da célula animal, partes com seus respectivos componentes e função); Tecido: conceito, tipos (classificação) e função; Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor: composição (órgão) e principais considerações funcionais destes sistemas; Educação Sexual; Drogas (fumo, álcool e estimulantes) e seus efeitos. Matéria: Conceito; Tipos; Propriedade (gerais e específicas). Energia (modalidade, transformações e unidade de medida); Diferenças entre fenômenos químicos e físicos; Substâncias: simples, compostas/uso das substâncias na indústria; Funções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos (diferenças e aplicabilidades); Características diferenciais das misturas e das combinações; misturas e seus processos de fracionamento; combinações ou reações químicas – tipos e fatores que a influenciam; Movimento: conceito, tipos e seus fatores; Massa, força e aceleração.

Algumas bibliografias sugeridas:

- ✓ Brasil. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª séries, Ciências Naturais. Brasília: MEC / SEF, 1998.
- ✓ Ardley, N. Dicionário temático de Ciências. São Paulo: Scipione, 1996.
- ✓ Brockman, J e Matson, K (orgs.). As coisas são assim: pequeno repertório científico do mundo que nos cerca. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- ✓ Carvalho, I. C. de M. Educação Ambiental: A formação do sujeito ecológico. São Paulo: Cortez, 2004.
- ✓ Gleiser, M. A dança do Universo: dos mitos de criação ao Big Bang. São Paulo: Cia. Das Letras, 1997.
- ✓ Martins, R. A. O Universo: teorias sobre sua origem e evolução. São Paulo: Moderna, 1994 (Coleção Polêmica).
- ✓ Mourão, R. R. F. O livro de ouro do universo. Rio de Janeiro: Ediouro, 2000.
- ✓ Alves, R. Entre a ciência e a sapiência: o dilema das Educação. São Paulo: Loyola, 1999.
- ✓ Chassot, A. A ciência através dos tempos. São Paulo: Moderna, 1994.
- ✓ Cachapuz, A. et al. (org.). A necessária renovação do ensino de ciências. São Paulo: Cortez, 2005.
- ✓ Campos, M. C. C. e Nigro, R.G. Didática das Ciências: o ensino-aprendizagem como investigação. São Paulo: FTD, 1999 (conteúdo e metodologia).
- ✓ Weissmann, H. (org.). Didática das Ciências Naturais: contribuições e reflexões. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.
- ✓ Margulis, Lynn e Sagan, Dorion. Micro cosmos: quatro bilhões de anos de evolução microbiana. São Paulo: Cultrix, 2004.
- ✓ Menezes, L. C. A matéria: uma aventura do espírito: fundamentos e fronteiras do conhecimento físico. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2005.
- ✓ Valadão, M. M. Saúde e qualidade de vida. São Paulo: Global / Ação Educativa, 2003.

- PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS

- ✓ Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores lingüísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; Análise Lingüística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos lingüísticos, a norma padrão e as outras variedades lingüísticas; 6. Linguagem oral e linguagem escrita: -Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. Relações de independência, de dependência e de interdependência; O ensino de leitura e compreensão de textos: - Estratégias de leitura.
- ✓ LINGUAGEM, INTERLOCUÇÃO E DIALOGISMO: Língua e linguagem: função simbólica (representação de mundo) e função comunicativa (interação social, ação lingüística). Dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática). Gêneros do discurso: estrutura, seqüências discursivas predominantes, dialogia e intertextualidade.
- ✓ VARIAÇÃO LINGÜÍSTICA, NORMA E ENSINO DA LÍNGUA: Concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada. Diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta. Organização estrutural dos enunciados: propriedades morfológicas (flexão e processos derivacionais) e sintáticas (forma e função dos elementos da estrutura da sentença e dos sintagmas constituintes). Conexão entre orações e períodos: parataxe, coordenação e subordinação. Léxico: campos lexicais, redes semânticas, arcaísmos, neologismos, estrangeirismos, regionalismos, jargões, gírias.
- ✓ PRÁTICAS DE LEITURA E DE PRODUÇÃO DE TEXTO: O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão/coerência. Estratégias de Leitura; Procedimentos de refacção do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação).
- ✓ LITERATURA: Movimentos literários em Língua Portuguesa. Gêneros narrativos

Algumas bibliografias sugeridas:

- ✓ Brasil. Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª séries. Terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental. Língua Portuguesa. Brasília: MEC / SEF, 1998.
- ✓ BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- ✓ BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira. São Paulo: Cultrix, 1997.
- ✓ CANDIDO, Antonio. Literatura e Sociedade. 10ª. Ed. São Paulo: Ouro sobre Azul, 2008.
- ✓ CEREJA, Willian R. MAGALHÃES, Thereza C. Gramática Reflexiva: texto, semântica e interação. São Paulo: Atual, 1999.
- ✓ COLOMER, Teresa; CAMPS, Anna. Ensinar a ler, ensinar a compreender. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- ✓ EAGLETON, Terry. Teoria da literatura: uma introdução. São Paulo: Martins Editora, 2006.
- ✓ FAIRCLOUGH, Norman. Discurso e mudança social. Brasília: UNB, 2008.
- ✓ KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor - Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 2005.
- ✓ KOCH, Ingedore G. Villaça. A Coesão Textual, 4ª ed. São Paulo: Contexto, 1991.
- ✓ KOCH, Ingedore G. Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2008.
- ✓ KOCH, Ingedore G. Villaça. TRAVAGLIA, Luiz C. A Coerência Textual, 4ª ed. São Paulo: Contexto, 1992.
- ✓ MARCUSCHI, Luiz Antônio: Da fala para a escrita: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2007.

- ✓ MARTINS, Nilce Sant'anna. Introdução à estilística. São Paulo: EDUSP, 2008.
- ✓ NOLL, Volker. O português brasileiro: formação e contrastes. São Paulo: Globo, 2008.
- ✓ SARAIVA, José Antonio. Iniciação à Literatura Portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras.
- ✓ SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas / São Paulo: Mercado de Letras, 2004.
- ✓ SOUZA, Mauro Wilton de (org.). Sujeito, o lado oculto do receptor. São Paulo: Brasiliense, 1995.

- PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

- ✓ Barbosa, A. M. A imagem no ensino da arte. São Paulo: Perspectiva, 2001.
- ✓ Buoro, Anamelia Bueno. O olhar em construção. São Paulo: Cortez, 2003.
- ✓ Calabrese, Omar. A linguagem da arte. Rio de Janeiro: Globo, 2002.
- ✓ Coll, Jorge. O que é arte. 9 ed. São Paulo: Brasiliense, 1998.
- ✓ Courtney, Richard. Jogo, teatro e pensamento: as bases intelectuais do teatro na educação. 2 ed. São Paulo: Perspectiva, 2001.
- ✓ Domingues, Diana (org.). A arte no século XXI: a humanização das tecnologias. São Paulo: UNESP, 1997.
- ✓ Faro, Antônio José. Pequena história da dança. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.
- ✓ Ferraz, M. H. C. T; Fusari, M. F. R. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez.
- ✓ Ferraz, M. Heloisa C; Fusari, Maria F. de Rezende. Metodologia do Ensino da Arte. São Paulo: Cortez, 1993. Hernandez, F. Cultural visual, mudança educativa e projeto de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- ✓ Japiassu, Ricardo. Metodologia do Ensino do Teatro. Campinas: Papuris, 2001.
- ✓ Koudela, Ingrid. Jogos teatrais. 4ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2001.
- ✓ Marques, Isabel. Dançando na escola. São Paulo: Cortez, 2003.
- ✓ Pilar, A. D. (org.). A educação do olhar no ensino das Artes. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- ✓ Santaella, Lúcia. O que é semiótica. 12 ed. São Paulo: Brasiliense, 1983. (Primeiros Passos).

- PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - SUBSTITUTO

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais : terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental – volumes: do 1 ao 10.5. Brasília; MEC, 1998

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. A criança de 6 anos, a linguagem *escrita e o ensino fundamental de nove anos*: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte: UFMG/FaE/CEALE, 2009.

- PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE

Constituição Federal de 1988 - Educação Especial

Lei nº 9394/96 – LDBN - Educação Especial ART. 58, 59 e 60

Lei nº 7.853/89 - CORDE - Apoio às pessoas portadoras de deficiência

Lei Nº 8.859/94 - Modifica dispositivos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, estendendo aos alunos de ensino especial o direito à participação em atividades de estágio.

Decreto nº 3.956/01 – (Convenção da Guatemala) Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência

Resolução CNE/CEB nº 2/01 - Normal 0 21 Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Declaração de Salamanca, Convenção da Guatemala.

Referência Bibliográfica:

GOMES, Marcio (org.). Construindo as trilhas para a inclusão. Petrópolis: Vozes, 2009.

GIL, Marta. Educação Inclusiva: o que o professor tem a ver com isso? São Paulo, 2005.

Disponível em: www.saci.org.br

MANTOAN, Maria teresa Egler. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003.

- ARQUITETO

CONHECIMENTO EM AUTOCAD E ORÇAMENTO DE OBRAS, Urbanismo: conceitos gerais. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização. Controle do uso e da ocupação do solo. Legislação de proteção ao patrimônio ambiental. Preservação do meio ambiente natural e construído. Estrutura urbana: caracterização dos elementos, utilização dos espaços, pontos de referência e de encontro, marcos. Projeto de urbanização. Obras de Arte no sistema rodoviário. Metodologia e desenvolvimento de projetos de arquitetura: elaboração de programa; estudos preliminares; anteprojeto; projeto básico; detalhamento; memorial descritivo; especificação de materiais e serviços. Projeto de Reforma e suas convenções. Projeto e adequação dos espaços visando a utilização pelo deficiente físico – NBR 9050. Topografia. Materiais e técnicas de construção. Noções de resistência dos materiais, mecânica dos solos e estrutura. Orçamento de obras: Estimativo e detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos), cronograma físico-financeiro. Licitações e contratos administrativos (Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações).

Conhecimento de código de obras. Patologia das edificações. Desenho em AutoCAD 14: menus, comandos, aplicações.

- ENGENHEIRO CIVÍL

CONHECIMENTO EM AUTOCAD E ORÇAMENTO DE OBRAS, Projetos Rodoviários: Mecânica dos solos: classificação geral dos solos; ensaios fundamentais; compactação e adensamento; estabilização de taludes, erosões; ação da água nos solos e sua importância para o projeto; Fundações: tipos de fundações, Ensaios; sondagem para fundação, Interpretação; prova de carga. Cálculo das fundações; Estruturas: noções fundamentais; identificação dos principais tipos estruturais; cálculos de estruturas simples; Concreto Armado: propriedades do concreto; materiais cimento, agregados, ferragem; formas e Armações; controle de qualidade. Ensaios. Elaboração do Projeto: sequência dos estudos necessários para sua elaboração cálculos dos elementos do projeto geométrico, terraplanagem; pavimentação. Obras de arte correntes. Drenagem, Obras complementares. Obras de arte especiais; classificação das rodovias; termos técnicos, definições, nomenclatura;

dimensionamento. Construção e Fiscalização de Rodovias: Terraplanagem, processos utilizados, equipamentos e suas aplicações: ensaios de laboratório, interpretação dos ensaios; marcações, controle e liberação topográficos. Tolerâncias geométricas. Classificação dos materiais por categoria: regularização, processos, equipamentos e sua utilização; ensaios de laboratório, marcação controle e liberações topográficas; conhecimentos dos equipamentos e suas aplicações, tipos, materiais, ensaios, finalidades e processos de: Sub-Base e Base; revestimento; Obras de Arte e Drenagem; obras complementares. Medições: processo de execução; cálculos de área, volumes e distância de transporte; medições de Obras de Arte. Conservação de Rodovias: terraplanagem. Processos utilizados. Equipamentos e suas aplicações: conceituação; conservação rotineira definição e tarefas para rodovias pavimentadas ou não; conservação periódica. Definição e tarefas para rodovias pavimentadas ou não; restauração. equipamento e Conservação; sinalização de obras. Meio Ambiente: legislação ambiental (Resoluções do CONAMA, Estudos de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental – RIMA). Gerência da Via: controle de cargas; monitoramento do tráfego. Licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S, Código de Obras. Estradas e Transportes – Estudo e planejamento de transportes, operação, custos e técnicas de integração modal, Normas Técnicas (rodovias e ferrovias). Normas técnicas. Conteúdo Programático: Projetos Rodoviários: Mecânica dos solos: classificação geral dos solos; ensaios fundamentais; compactação e adensamento; estabilização de taludes, erosões; ação da água nos solos e sua importância para o projeto; Fundações: tipos de fundações, Ensaios; sondagem para fundação, Interpretação; prova de carga. Cálculo das fundações; Estruturas: noções fundamentais; identificação dos principais tipos estruturais; cálculos de estruturas simples; Concreto Armado: propriedades do concreto; materiais cimento, agregados, ferragem; formas e Armações; controle de qualidade. Ensaios. Elaboração do Projeto: sequência dos estudos necessários para sua

- TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Controle tecnológico de concreto e materiais constituintes e controle tecnológico de solos. 2 Fundações e Estruturas. 2.1 Movimentação de terra, formas, escoramento, armação e concretagem. 2.2 Fundações superficiais e profundas. 2.2.1 Tipos. 2.2.2 Execução. 2.2.3 Controle. 2.3 Estruturas 2.3.1 Prémoldadas. 2.3.2 In loco. 3 Terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação. 3.1 Serviços topográficos. 3.2 Execução e Controle. 4 Edificações. 4.1 Materiais de construção. 4.2 Instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. 5 Leitura e interpretação de projetos de instalações prediais e de plantas de locação, forma e armação. 6 Normas ABNT. 7 Noções de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD).

- TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Organização no Processo de Trabalho em Ortopedia e Traumatologia. Anatomia e Fisiologia Humana. Fisiopatologia do Trauma. Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida. Semiologia Ortopédica. Aparelhos Gessados, Órteses e Próteses Ortopédicas. Trações. Imagenologia. Noções Técnicas de Ortopedia. Bandagens e Técnicas de Imobilização. Conhecimentos Básicos do instrumento específico. Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral (procedimentos básicos específicos do técnico). Normas de Biosegurança

- TOPÓGRAFO

Conceitos: plano topográfico, aplicações da topografia, distinção entre Topografia e Geodésia, Datum. Formas da Terra: superfície topográfica, elipsóide, geóide. Unidades de Medida: angular, linear e superficial. Escalas – conversões. Orientações. Coordenadas topográficas. Medição Angular: métodos e erros. Medição Linear: métodos e erros. Levantamento Planimétrico: Irradiação, poligonação e interseção. Levantamento Altimétrico: nivelamento, geométrico e trigonométrico. Representação do Relevo: curvas de nível, perfil topográfico. Cálculo de Área. Cálculo de Volume. Sistema de Posicionamento GPS: principais métodos e erros. Instrumentos Topográficos: teodolito, nível, estação-total, distanciômetro, planímetro, receptores GPS. Fotografia Aérea: características, deformações, escala, estereoscopia.

GUARDA VIDAS *

Conhecimento sobre a história do salvamento aquático e ressuscitação no Brasil e no Mundo. Salvamento Aquático: Conceito; Prevenção de Afogamentos; Sinalização; Treinamento; Observação dos banhistas; Emprego de equipamentos adequados; Noções de campanhas educativas e de esclarecimentos; Conhecimentos técnicos básicos; Acidentes no meio líquido; O Sistema respiratório; Tipos de acidentes no meio líquido; Equipamentos de busca e salvamento; Equipamentos básicos de salvamento aquático; Materiais de apoio ao salvamento aquático; Garatéia; Colete Salva-Vidas; Lanterna Subaquática; Operações em salvamento aquático; Salvamento de afogados; Procedimento com vítimas em Afogamento; A Ética Profissional do Salva-Vidas; APH Atendimento Pré Hospitalar (Primeiros Socorros); IBS - Intensive Basic Support; Suport Básico Intensivo; Hora Dourada; Manuseio do DEA (Desfibrilador Externo Automático); Técnicas de "ressuscitação"; A circulação sanguínea; A respiração; Sinais vitais

-MOTORISTA

Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos.

- OPERADOR DE MÁQUINAS

Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Operar veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.